

Francisco Reis Nogueira Sobrinho

De: Bruno Figueiredo Torres
Enviado em: terça-feira, 26 de junho de 2018 16:25
Para: Francisco Reis Nogueira Sobrinho
Cc: ngsi.servidores
Assunto: RES: RES: Certame 14/2018

Prezado Pregoeiro,

Este é o parecer da SECAT:

1. Ao realizar diligência ao único emissor do atestado de capacidade técnica, não foi constatado a capacitação do fornecedor em prestar o serviço de configuração de roteamento BGP na complexibilidade exigida ao TRF5. A pesar de ser um equipamento igual ao ofertado. A empresa a qual o equipamento foi instalada se considera de pequeno porte, em termos de Infraestrutura computacional, e não usa funcionalidades mais complexas exigidas para a configuração do equipamento, conformes previstas em edital;
2. Não foi comprovado o serviço de treinamento técnico para três pessoas por instrutor certificado pela fabricante, conforme exigido ao item 3 da solução, conforme Termo de Referência;
3. Por fim, o licitante ainda está com o processo de credenciamento em andamento com a fabricante, ainda não sendo autorizado a revender produtos e licenças da mesma até a presente data.

Portanto, indicamos pela desclassificação da Empresa Real Digital pelos motivos apresentados.

Bruno Figueiredo Torres
Núcleo de Gestão da Segurança da Informação (NGSI)
☎ Fone: +55 (81) 3425.9905
✉ bftorres@trf5.jus.br

De: Real Digital <realdigital@outlook.com.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de junho de 2018 15:17
Para: Bruno Figueiredo Torres <bftorres@trf5.jus.br>
Cc: Francisco Reis Nogueira Sobrinho <frsobrinho@trf5.jus.br>
Assunto: Re: RES: Certame 14/2018

1. Nota Fiscal de venda com numeração. Para comprovação do fornecimento de equipamento e serviço similar.

A Nota Fiscal, solicitada, segue em anexo seu numero é: 007 (Conforme anexo);

2. Conforme esclarecido no processo licitatório. Os roteadores deverão vir totalmente licenciados. Portanto solicito que na proposta contenha os PNs e das licenças que deverão ser fornecidas.

No edital está claro a obrigatoriedade do licenciamento dos equipamentos, para tanto, nos comprometemos a entrega-los devidamente licenciados conforme exigência e fiemos isso quando afirmamos que compreendemos tal necessidade e que serão entregues material e serviço conforme edital e seus anexos.

Os dados solicitados somente podemos informar quando os equipamentos forem adquiridos (Numero de Licença ano é disponibilizado para revenda sem a compra);

3. Conforme site da Cisco:

https://www.cisco.com/c/pt_br/partners/get-technical-support/brand-protection/channels.html#1

Para revender Tecnologia e serviços autênticos Cisco é necessário ser um parceiro autorizado Cisco. Portanto, como parte da diligência, solicito que também envie comprovação de Parceiro Registrado ou Certificado Cisco ou distribuidor autorizado.

Fizemos atualização de nosso cadastro no site do fabricante e como a política mudou, precisamos nos fidelizar com um distribuidor no País, que por evidencia escolhemos a empresa INGRAM MICRO, que nos pediu um prazo para liberar nosso (Reseller Number), ou ID.
Conforme anexo (Nota Cisco).